



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 07 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.506 DE 22 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.843,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais, e cinquenta centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.00001.2.003 – Manut. da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anteriores.....R\$ 456,27

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.364.0008.2.027 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 5.500,00

04.12.362.0007.2.025 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 5.500,00

05.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 23.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 15.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

07.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .R\$ 1.387,23

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e das seguintes reduções orçamentárias:






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012


- 03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças
01.04.122.0012.2.010 – Divulgação Oficial
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. JurídicaR\$ 456,27
- 04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.13.391.0011.2.033 – Apoiar Entidades Culturais
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – ContribuiçõesR\$ 700,00
- 04.23.695.0010.1.003 – Incremento dos Pontos Turísticos
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 7.000,00
- 04.27.813.0012.1.037 – Fitness ao Ar Livre
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 3.300,00
- 05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado ..R\$ 15.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 23.000,00
- 07 – Sec. Obras e Viação
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 3.000,00
- Excesso de arrec. prov. rec. Alienação de Bens da Sec. Mun. de Saúde ..R\$ 1.387,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de julho de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun:Adm.Planej.Finanças

